



Relatório de Transparência Fiscal 2024



Sumário

Sobre o relatório	03
Mensagem da diretoria	05
Mensagem dos gestores tributários	06

O GRUPO FLEURY

Quem somos	08
Destaques de 2024	09

GESTÃO TRIBUTÁRIA

Fatos tributários relevantes	11
Estratégia tributária	14
Estrutura da área tributária	17

PERFORMANCE

Contribuição Tributária Total (CTT)	24
Lei do Bem como alicerce da inovação no Grupo Fleury	29
Perspectiva para o futuro	32

ANEXOS

Glossário	34
Carta de verificação	35
Créditos	36



Sede Polaris - Gestão Tributária

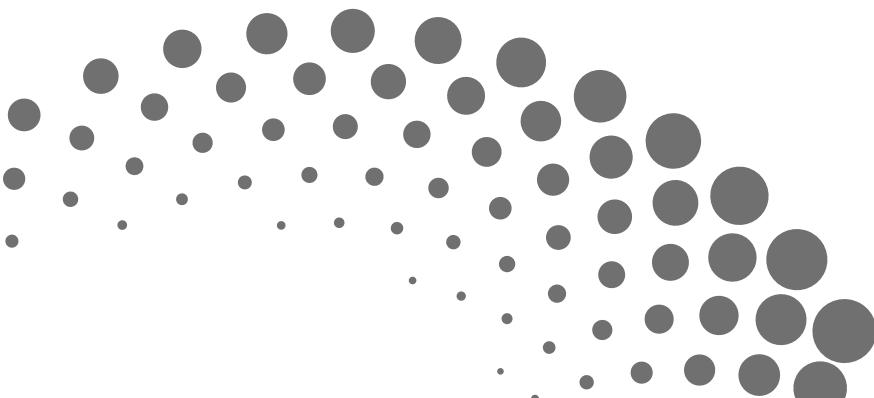
Sobre o relatório

Bem-vindo(a) ao Relatório de Transparência Fiscal 2024 do Grupo Fleury.

Por meio deste documento, publicado pelo terceiro ano consecutivo, reafirmamos nosso compromisso com a transparência e apresentamos os principais resultados relacionados ao exercício fiscal do Grupo Fleury no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O pagamento de tributos representa uma das principais formas de contribuição do Grupo Fleury para as finanças públicas nas regiões onde atuamos. Essa atuação é parte essencial do nosso impacto positivo na sociedade e está diretamente alinhada ao 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU): Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Nosso compromisso com o ODS 8 se reflete tanto na geração de valor econômico quanto nas iniciativas sociais que promovem o desenvolvimento local, o emprego digno e a inclusão produtiva.



CONTRIBUIÇÃO FISCAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

O Grupo Fleury realiza aportes financeiros por meio de leis de incentivo fiscal, apoiando projetos voltados à saúde, educação, cultura e esporte. Esses investimentos são viabilizados por mecanismos como:

- Atividades culturais/artísticas e Audiovisual (Ministério da Cultura);
- Desportivo (Ministério Esporte);
- Fumcad/Fia - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Essas ações promovem o bem-estar social, geram empregos locais, fortalecem a economia das comunidades atendidas e ampliam o acesso a serviços essenciais.

GERAÇÃO DE EMPREGO E INCLUSÃO

Nosso compromisso com o desenvolvimento humano se traduz em:

- Programas de capacitação profissional e desenvolvimento de talentos internos;
- Políticas de diversidade e inclusão, ampliando oportunidades para grupos historicamente sub-representados;
- Parcerias com instituições educacionais para formação técnica e científica, especialmente na área da saúde.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Além da geração de empregos, o Grupo Fleury investe em:

- Inovação tecnológica e melhoria contínua dos processos laboratoriais e assistenciais;
- Gestão ambiental responsável, com certificações como a ISO 14001 e programas de redução de resíduos;
- Projetos comunitários voltados à saúde preventiva e à educação em regiões vulneráveis.

Essas iniciativas contribuem para dinamizar a economia local e promover um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável.

A arrecadação fiscal, quando bem aplicada, pode financiar programas que promovem emprego, infraestrutura, educação, qualificação profissional, serviços básicos e proteção social.

Este Relatório de Transparência Fiscal tem como propósito oferecer aos nossos *stakeholders* uma visão clara e acessível sobre a contribuição tributária do Grupo Fleury e seu impacto positivo na sociedade, conectando nossos valores à estratégia de governança tributária responsável.

Ao longo do material, são detalhados os incentivos fiscais relevantes, realizada a reconciliação da alíquota efetiva e apresentada a **Contribuição Tributária Total (CTT)**, que reflete o papel da Companhia como agente arrecadador e contribuinte.

A CTT está estruturada em três categorias conforme a natureza dos tributos: (1) tributos sobre o lucro; (2) tributos sobre bens e serviços; e (3) tributos sobre a folha de pagamento.

Além disso, os tributos são classificados de acordo com sua forma de recolhimento*:

- **Tributos próprios:** valor devido e recolhido pela empresa ao governo, como IRPJ, CSLL, PIS/COFINS sobre receitas próprias, ISSQN, ICMS, INSS patronal;
- **Tributos de terceiros:** valores retidos de terceiros e recolhido ao governo, como INSS dos empregados, IRRF sobre salários ou serviços, ICMS ou ISSQN incidentes s vendas, e PIS/COFINS sobre faturamento de terceiros.

Os valores apresentados consideram os montantes efetivamente recolhidos aos cofres públicos, seja por meio de desembolsos diretos ou compensações fiscais.

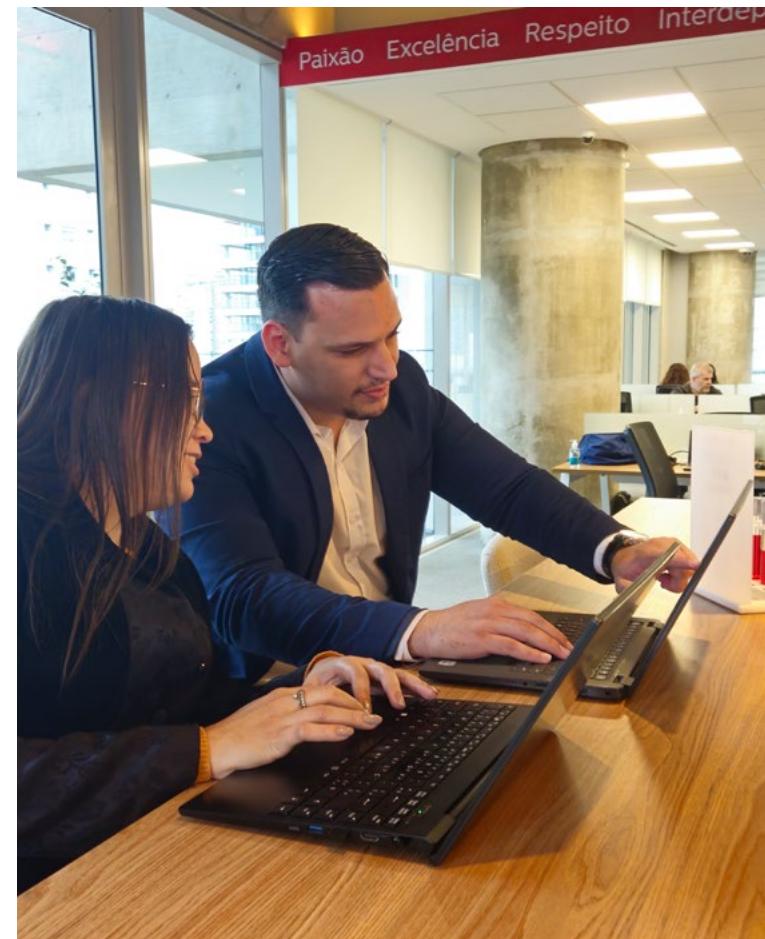
*Saiba mais sobre os impostos mencionados ao longo do relatório no Glossário.

A Contribuição Tributária Total mensura, de forma ampla e transparente, o impacto fiscal do Grupo Fleury na sociedade, evidenciando seu compromisso com a sustentabilidade econômica e o fortalecimento das finanças públicas.

Visando às melhores práticas de governança e transparéncia adotadas internacionalmente, este relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), especificamente com base no conteúdo GRI 207 – Tributos.

Esse padrão responde à crescente demanda de investidores, sociedade civil e governos por maior transparéncia e responsabilidade fiscal por parte das empresas. Organizado em quatro dimensões, ele orienta organizações a divulgarem suas práticas tributárias de forma clara, padronizada e responsável, promovendo maior transparéncia na publicação de informações fiscais:

1. **Abordagem tributária:** princípios, políticas e estratégias que norteiam a gestão de tributos;
2. **Governança, controle e gestão de riscos tributários:** estrutura de governança fiscal e mecanismos de mitigação de riscos;
3. **Engajamento com stakeholders:** interação da organização com partes interessadas sobre temas tributários;
4. **Relato país-a-país:** divulgação de informações econômicas, financeiras e fiscais por jurisdição onde a empresa opera.



Sede Polaris – Equipe Tributária



Saiba mais

Em caso de dúvida, sugestão ou solicitação de informação, entre em contato:
tributario@grupofleury.com.br

Mensagem da diretoria

Em 2024, o Grupo Fleury celebrou 98 anos de história consolidando sua posição como referência em saúde e excelência operacional. Com foco em crescimento sustentável, entregamos resultados sólidos, com Receita Bruta de R\$ 8,3 bilhões, um avanço de 19,5% em relação a 2023.

Esse desempenho reflete a consistência do nosso modelo de negócios, a execução disciplinada da estratégia e o compromisso com um ambiente de trabalho diverso, seguro e inclusivo.

Nossa atuação também gera impacto direto na sociedade. Em 2024, a Contribuição Tributária Total (CTT) atingiu R\$ 1,36 bilhão, um crescimento de 7,4% em relação ao ano anterior, refletindo a expansão das nossas operações e reforçando nosso papel no financiamento de políticas públicas e no desenvolvimento econômico do país.

A Reforma Tributária, prevista para ser regulamentada a partir de 2025, foi um dos temas centrais da nossa agenda em 2024. Antecipando cenários, estruturamos um Grupo de Trabalho interno dedicado a avaliar impactos e preparar a Companhia para as mudanças.

Essa abordagem proativa nos posiciona com vantagem competitiva para navegar com segurança pelas transformações do sistema tributário, mantendo a conformidade, a eficiência fiscal e a geração de valor sustentável.

Seguimos comprometidos com a transparência, a governança e a responsabilidade fiscal, pilares que sustentam nossa trajetória e impulsionam o futuro do Grupo Fleury.



JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILIPPO

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores e Jurídico



Mensagem dos gestores tributários

Em 2024, primeiro ano completo após a combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Grupo Pardini, a área tributária teve um papel estratégico e transformador. Atuamos com protagonismo na consolidação de uma cultura de ética, transparência e excelência fiscal, valores que sustentam a confiança em nossa Companhia.

Nesse período, promovemos uma reestruturação significativa, com a criação das coordenações de Tributos Diretos e Indiretos, o que trouxe mais eficiência, precisão e agilidade aos nossos processos. Essa evolução fortaleceu nossa governança e preparou a área para os desafios de um cenário tributário em constante mudança.

Diante da Reforma Tributária, assumimos uma postura proativa, instituindo um grupo de trabalho multidisciplinar para mapear impactos e garantir uma transição segura e responsável.

Também vivenciamos um ciclo importante de expansão, com a aquisição do Grupo São Lucas, em Santa Catarina. Esses movimentos nos motivam e enriquecem nossa atuação, ao integrar novos contextos e desafios à nossa rotina.

Em meio a tantas transformações, a dedicação e o comprometimento da equipe tributária foram fundamentais para assegurar a continuidade, a conformidade e a solidez dos nossos processos fiscais. Seguimos firmes em nossa missão de contribuir para o crescimento sustentável do Grupo, com responsabilidade, inovação e propósito.



GISELE SCHNEIDER

Gerente Sr. de Controladoria, Tributos, Integrações, Riscos e Controles Internos



WEBERTHON CORREIA NUNES

Gerente Tributário

O Grupo Fleury



Quem somos

Somos o Grupo Fleury.

Nossa trajetória teve início em 1926, como um laboratório de análises clínicas. Ao longo das décadas, expandimos nossa atuação e evoluímos para um modelo de negócio focado na oferta de soluções completas e integradas para toda a jornada de saúde dos pacientes.

Com sede em São Paulo (SP) e atuação a nível nacional, somos referência no setor de saúde brasileiro, reconhecidos pela comunidade médica e pela sociedade por nossa excelência técnica, de atendimento e gestão, além da nossa capacidade de impulsionar o setor por meio da inovação e da adoção das melhores práticas ESG.

Somos, desde o início, movidos pela paixão pela medicina e por uma permanente inquietação que nos faz pulsar pelo melhor em todas as dimensões. Quem ama o que faz entrega o melhor de si e, por isso, nossa essência tem como alicerce a paixão, sobretudo pelas nossas pessoas.

Fazemos o melhor porque somos apaixonados pelo que fazemos.



Missão

Prover soluções cada vez mais completas e integradas para a gestão da saúde e o bem-estar das pessoas, com excelência, humanidade e sustentabilidade.



Visão

Saúde e bem-estar para a plena realização das pessoas.



Valores

Excelência, Respeito, Interdependência, Solidariedade, Voltado ao Cliente, Integridade, Inovação e Entusiasmo.



Sede Polaris - Gestão Tributária e Integração

Destaques de 2024



R\$ 8,3 bilhões

Receita bruta (+19,5%)



Combinação de negócios
primeiro ano completo após a
integração com o Grupo Pardini



R\$ 1,36 bilhão

Contribuição tributária (+7,4%)



Novas aquisições
São Lucas Centro de Diagnósticos



R\$ 1,12 bilhão

Tributos próprios (+10,9%)



30 colaboradores
compõem a área tributária, com 1
promoção e 4 turnovers em 2024



R\$ 246,9 milhões

Tributos retidos de terceiros (-8,8%)



Reforma Tributária
estruturação de um grupo de trabalho,
diagnóstico do PLP68 e mapeamento
de áreas e processos impactados



R\$ 190 milhões

Tributos a recuperar



Trófeu Transparência Fiscal
em reconhecimento às Demonstrações
Financeiras de 2023



34 empresas

compõem a jornada de cuidado
do Grupo Fleury



39º Prêmio Anefac
Gisele Schneider reconhecida como
profissional do ano em Contabilidade

Gestão tributária



Fatos tributários relevantes

Reforma Tributária

O ano de 2024 representou avanços significativos na regulamentação da Reforma Tributária, com impactos relevantes para o setor de saúde e para o Grupo Fleury. Em dezembro, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, que regulamenta a incidência do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual*, detalhando as regras para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Para o setor de saúde, a regulamentação trouxe medidas específicas, como a redução de 60% na alíquota padrão do IVA, a isenção de até 100% para 383 medicamentos e a redução tributária para dispositivos médicos.

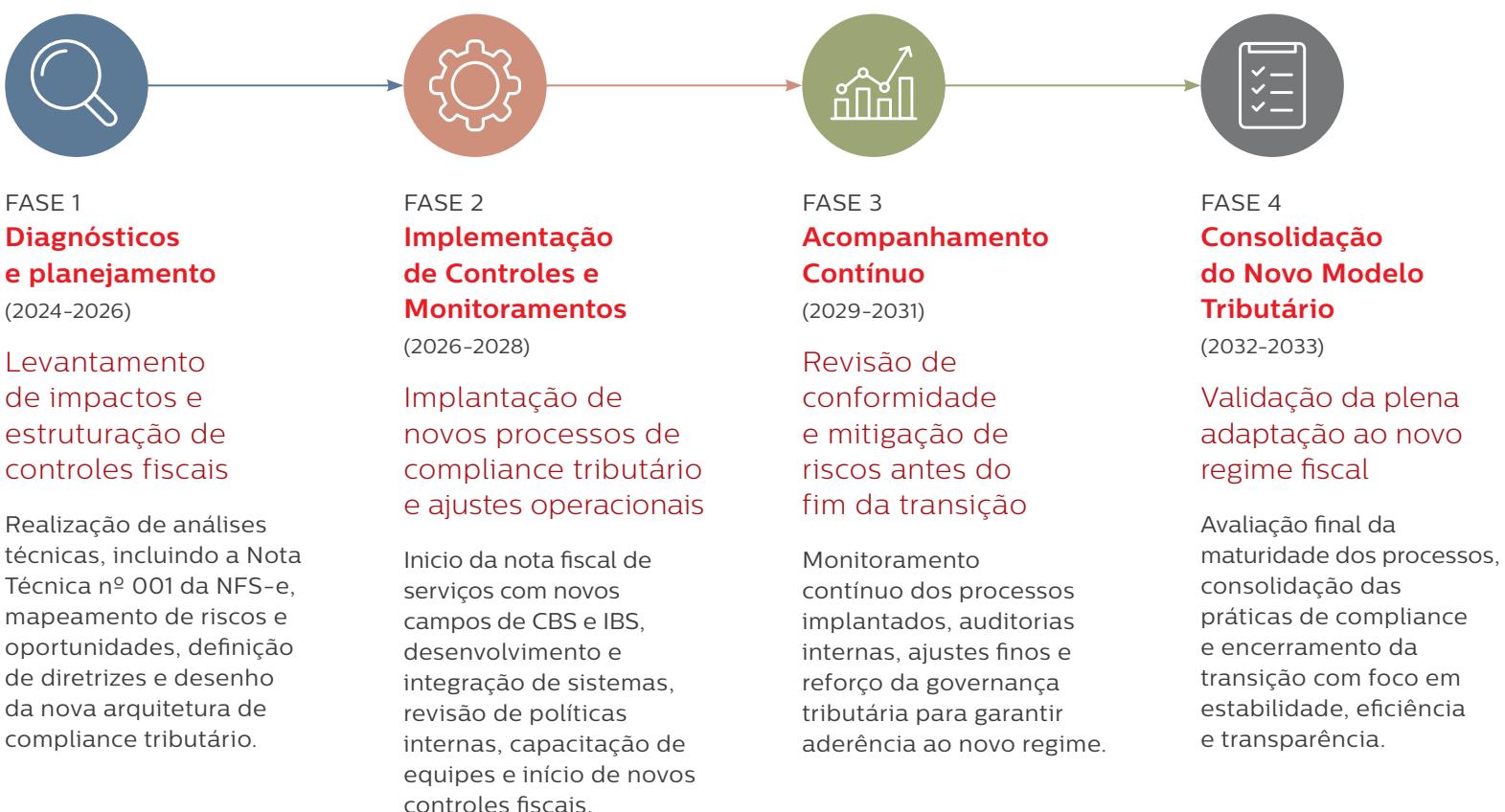
Nesse contexto, 2024 foi um ano fundamental para que o Grupo Fleury se preparasse de forma estruturada para as mudanças que entrarão em vigor a partir de 2026 e se estenderão até 2033. Comprometidos com a transparência e a responsabilidade, manteremos nossos stakeholders continuamente informados sobre os avanços, aprendizados e desafios enfrentados ao longo desse processo de transição.

* Modalidade de tributação que incide sobre o valor agregado em cada etapa da cadeia de produção e comercialização de bens e serviços.

Cientes da complexidade das alterações propostas, iniciamos uma avaliação minuciosa dos impactos da Reforma em nossas operações e desenvolvemos um plano de ação robusto, estruturado em quatro fases. Esse plano contempla diretrizes claras e cronogramas definidos para acompanhar

a implementação do novo modelo tributário (CBS e IBS), com foco na mitigação de riscos e na adaptação responsável das nossas atividades. Seguimos atentos e engajados em cada etapa dessa jornada, assegurando a conformidade e a sustentabilidade das operações do Grupo.

PLANO DE AÇÃO



Detalhamento da Fase 1 do plano de ação (2024-2026)

A Fase 1 do plano de ação, em andamento entre 2024 e 2026, contempla uma série de iniciativas estruturantes que visam preparar o Grupo Fleury para o novo cenário tributário. A seguir, detalhamos os principais eixos de atuação dessa fase, que refletem diretamente os objetivos estratégicos de diagnóstico e planejamento.



GESTÃO FINANCEIRA E FLUXO DE CAIXA

- Ajuste do fluxo de caixa para segregar tributos e pagamentos, exigindo maior controle operacional e previsibilidade financeira;
- Preparação para o modelo de *split payment*, com impacto direto na liquidez e na gestão de recebíveis;
- Necessidade de integração entre sistemas financeiros, contábeis e fiscais, garantindo rastreabilidade e automação dos processos de segregação tributária;
- Avaliação e possível reestruturação de plataformas ERP e ferramentas de gestão para suportar os novos requisitos legais e operacionais.



FATURAMENTO E CONTABILIDADE

- Reformulação dos processos de faturamento para separar claramente os valores referentes a tributos e mercadorias, conforme exigências do novo modelo tributário;
- Adequação dos sistemas de emissão de documentos fiscais eletrônicos (como a NFS-e), com foco na correta identificação e segregação dos tributos em 2026;
- Revisão das rotinas contábeis e de conciliação para refletir a nova estrutura de apuração e escrituração fiscal;
- Preparação para o impacto do *split payment* na contabilização de receitas e tributos, exigindo ajustes nos planos de contas e nos relatórios gerenciais.



CADEIA DE SUPRIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE PRECIFICAÇÃO

- Revisão do planejamento de suprimentos para considerar os impactos da tributação no destino, exigindo reavaliação de rotas logísticas, centros de distribuição e contratos com fornecedores;
- Redesenho das estratégias de precificação, considerando a nova composição tributária e seus efeitos sobre margens, competitividade e elasticidade de preços;
- Necessidade de ajustes nos sistemas de gestão de compras e precificação para refletir corretamente os tributos incidentes por destino.



BENEFICIAMENTO FISCAL E GESTÃO DE CRÉDITOS

- Introdução de novos processos voltados à captura eficiente de créditos fiscais ao longo da cadeia de suprimentos;
- Mapeamento e reavaliação de benefícios fiscais vigentes, com foco em sua manutenção ou adaptação ao novo modelo tributário;
- Desenvolvimento de sistemas e controles automatizados para gerenciamento de créditos e compensações tributárias, garantindo rastreabilidade e conformidade;
- Integração entre áreas fiscal, contábil e de tecnologia para assegurar o correto aproveitamento dos créditos no novo regime (CBS e IBS);
- Monitoramento contínuo de oportunidades de recuperação tributária e incentivos regionais ou setoriais.



CONFORMIDADE COM OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- Adoção de ajustes contínuos nos processos fiscais para garantir o cumprimento das novas exigências legais decorrentes da Reforma Tributária;
- Atualização e reconfiguração dos sistemas de escrituração fiscal digital (como SPED, EFD-Contribuições, e futuras obrigações da CBS e IBS);
- Monitoramento de normativos e orientações técnicas emitidas pelos entes federativos e pela administração tributária;
- Integração entre áreas fiscal, contábil e de tecnologia para assegurar consistência, rastreabilidade e tempestividade nas entregas acessórias.



Impactos esperados e perspectivas

A implementação da Reforma Tributária trará transformações profundas nos modelos de apuração, controle e conformidade fiscal. Para o Grupo Fleury, os impactos vão além da adaptação normativa e envolvem a reestruturação de processos financeiros, contábeis, operacionais e tecnológicos, exigindo uma atuação integrada entre diversas áreas da Companhia.

A Fase 1 do plano de ação já evidencia essa complexidade, com iniciativas voltadas à segregação de tributos, preparação para o modelo de split payment, revisão de estratégias de precificação, fortalecimento da governança tributária e adequação às novas obrigações acessórias. Esses movimentos reforçam o compromisso do Grupo com a conformidade, a eficiência fiscal e a sustentabilidade de longo prazo.

À medida que avançamos para as próximas fases do plano, manteremos o foco na implementação gradual dos novos controles, no monitoramento contínuo dos riscos e na consolidação de um modelo tributário alinhado às melhores práticas de mercado. Seguiremos atentos às regulamentações complementares e às diretrizes dos entes federativos, sempre com o objetivo de garantir uma transição segura, transparente e responsável.



Avaliação e Acompanhamento

A construção do plano de ação para adequação à Reforma Tributária foi resultado de um esforço técnico e estratégico significativo. Entre julho e dezembro de 2024, foram dedicadas mais de 800 horas de trabalho multidisciplinar, envolvendo as áreas tributária, contábil, financeira, jurídica, de tecnologia e operações. Esse trabalho intenso permitiu mapear os principais impactos da nova legislação sobre os processos do Grupo Fleury e estabelecer diretrizes sólidas para uma transição segura e eficiente.

Como parte desse processo, realizamos uma análise detalhada da adesão dos municípios à plataforma nacional da NFS-e. Dos 116 municípios onde o Grupo Fleury atua, apenas 45 constavam na lista oficial divulgada em setembro de 2024, sendo que 49% aderiram ao Ambiente Nacional e 22% utilizam o Emissor Nacional. Esse cenário reforça a necessidade de um monitoramento contínuo e direcionado, garantindo a fluidez das operações fiscais e o alinhamento às exigências legais em todas as localidades.

A comunicação interna foi outro pilar essencial. A área tributária manteve a companhia atualizada por meio de cinco edições do boletim “Enfoque Tributário”, além da participação ativa em fóruns relevantes como ASUG, GEIFS e Abramed, fortalecendo o alinhamento técnico com o setor e com as melhores práticas de mercado.

No campo legislativo, acompanhamos de forma contínua as audiências públicas no Senado e utilizamos **inteligência artificial para monitorar as 2.171 emendas apresentadas, além das 64 novas emendas durante a votação final do PLP 68/2024**. Essa atuação garantiu uma visão abrangente e atualizada dos possíveis impactos ao setor de saúde.

Complementando esse trabalho, realizamos um **mapeamento completo dos CNAEs das 34 empresas do Grupo**, identificando os benefícios fiscais aplicáveis e avaliando o impacto material sobre as atividades secundárias. Essa análise técnica assegura o correto enquadramento das operações e reforça a aderência às diretrizes da nova legislação.

O Grupo Fleury encerra 2024 com um plano de ação robusto, uma base sólida de conhecimento técnico e um compromisso contínuo com a conformidade, a transparência e a sustentabilidade fiscal.

O trabalho realizado até aqui prepara a Companhia para os próximos marcos da Reforma Tributária, com foco na implementação gradual dos novos controles, no acompanhamento regulatório e na consolidação de um modelo tributário moderno, eficiente e alinhado às melhores práticas do setor.



Saiba mais

Para mais informações sobre o tema, acesse o [site da Reforma Tributária](#).

Estratégia tributária

GRI 207-1

O Grupo Fleury valoriza a qualidade e a responsabilidade na condução de seus processos, integrando a agenda ESG em todas as dimensões de nossa atuação. No âmbito da governança, focamos na atuação de excelência da área tributária na área de finanças, aprimorando continuamente questões de compliance, controles e segurança da informação.

Todas as decisões sobre o pagamento de tributos são baseadas nos valores da Companhia e consideram potenciais riscos ao nosso negócio e *stakeholders*. Focamos, assim, em regimes tributários mais econômicos e sustentáveis, sempre alinhados à legislação, jurisprudência e aos valores estratégicos da empresa.

Nesse sentido, nossa estratégia tributária baseia-se na **Integridade, Transparência e Excelência**. Atuamos com precisão na **apuração dos tributos**, por meio de processos rigorosos e em plena conformidade com a legislação vigente, reforçando nosso compromisso com a **responsabilidade fiscal**.

Anualmente, aprimoramos nossos procedimentos por meio da **adoção de tecnologias e práticas inovadoras**, que aumentam a segurança, a acurácia e a eficiência da gestão tributária. Entre as principais iniciativas implementadas no ano, destacam-se:

- **Automatização da apuração do ISSQN**, com integração direta entre os sistemas de faturamento e a base municipal, proporcionando maior confiabilidade nas informações e reduzindo o risco de inconsistências;

- **Implantação de sistemas inteligentes para apuração do IRPJ e da CSLL**, utilizando cruzamento automatizado de dados contábeis e fiscais, o que otimiza o tempo de fechamento tributário e minimiza a margem de erro;
- **Monitoramento fiscal diário**, por meio de sistemas automatizados que acompanham a situação fiscal da organização junto aos fiscos federal, estadual e municipal, permitindo respostas rápidas a eventuais notificações ou pendências;
- **Aprimoramento contínuo do compliance tributário**, com revisão periódica das rotinas internas frente às alterações legislativas e capacitação constante das equipes envolvidas.

Essas ações demonstram nosso compromisso com uma gestão tributária eficiente, proativa e alinhada às melhores práticas de governança fiscal.



Saiba mais

Acesse a [Política de Integridade](#) e a [Política Fiscal](#) do Grupo Fleury.

Princípios e Valores da Estratégia Tributária

A gestão fiscal e o relacionamento com as autoridades seguem os princípios descritos na nossa Política Fiscal, que orienta nossa atuação transparente, em conformidade com os valores e princípios do Grupo Fleury.



Responsabilidade

Tomar decisões alinhadas às normativas vigentes, evitando riscos e prezando pela tributação legítima e eficiente.



Transparência

Cumprir a legislação e normas tributárias por meio do recolhimento dos tributos e entrega de obrigações acessórias.



Boa-fé

Estabelecer relações com as autoridades baseadas no respeito à lei, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração e reciprocidade, sem prejuízo das legítimas controvérsias.



Proatividade

Buscar melhoria de processos para a prevenção e redução dos riscos fiscais significativos.

Gestão de risco fiscal

O gerenciamento de riscos do Grupo Fleury se baseia nas diretrizes da nossa Política de Gestão de Riscos, que abrange todas as áreas e empresas do Grupo, incluindo as empresas controladas.

A gestão de riscos da Companhia se reflete na gestão tributária, visto que esta última deve concordar com as políticas corporativas e matriz de risco, bem como seguir os padrões de governança e risco estabelecidos para o Grupo Fleury como um todo.

Nesse sentido, o uso da tecnologia tem sido um importante aliado no processo de acompanhamento do compliance fiscal da Companhia. No último ano, implementamos um sistema de monitoramento em tempo real da situação fiscal de todas as empresas do Grupo na três esferas: municipal, estadual e federal.

Encerramos o ano de 2024 com o monitoramento das 34 empresas do Grupo, considerando 749 CNPJs e Inscrições Municipais, estabelecidos em 15 estados e 116 municípios (saiba mais na página 26).

Esse sistema permitiu maior controle para a manutenção das Certidões Negativas de Débitos (CND), apoiando a transparência, a estratégia fiscal e as boas práticas da Companhia.

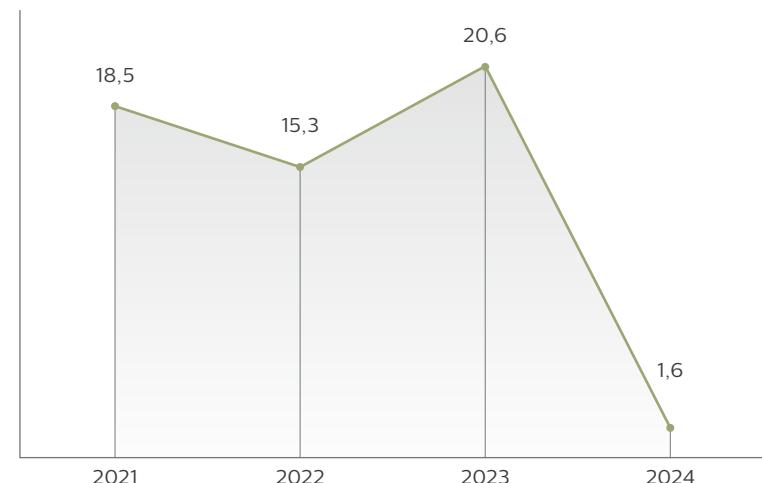
Transparência Fiscal e Gestão dos Parcelamentos

O grupo Fleury reafirma seu compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência, valores essenciais para nossa relação com o mercado e a sociedade.

Por isso, no ano de 2024, antecipamos o pagamento dos parcelamentos fiscais que estavam programados para vencimento até 2030. Essa medida demonstra nosso compromisso em não postergar obrigações tributárias, garantindo maior segurança jurídica e financeira.

Abaixo, apresentamos o histórico dos saldos desses parcelamentos, que refletem os valores originalmente parcelados e que foram antecipadamente liquidados.

EVOLUÇÃO PARCELAMENTOS



Essa iniciativa traz benefícios concretos para a Companhia e para todos os nossos públicos de interesse. Ao liquidar antecipadamente essas obrigações fiscais, evitamos o acúmulo de dívidas futuras e os custos adicionais relacionados a juros e multas. Além disso, essa prática melhora nosso planejamento financeiro, dando maior previsibilidade ao fluxo de caixa.

Mais importante ainda, a postura transparente e responsável fortalece a confiança dos investidores, clientes, colaboradores e da sociedade em geral, mostrando que o Grupo Fleury está comprometido com a integridade e a sustentabilidade a longo prazo.

Dessa forma, nos posicionamos entre as organizações mais alinhadas às boas práticas de governança e gestão fiscal no mercado, garantindo uma atuação ética e responsável em todos os nossos negócios.



Saiba mais

Acesse a [Política de Gestão de Riscos](#) e o [Código de Confiança](#) do Grupo Fleury.

Relações institucionais e advocacy GRI 207-3

O Grupo Fleury mantém uma relação transparente e aberta com os órgãos reguladores, cumprindo rigorosamente suas obrigações legais com o objetivo de atender de forma ágil e eficiente às fiscalizações regulatórias.

Somos associados a diversas entidades que nos representam em diálogos com instituições públicas, governamentais e regulatórias.

Essas associações atuam como porta-vozes do setor, defendendo pautas relacionadas à saúde e incentivando a formulação de políticas públicas que valorizem a medicina diagnóstica como parte essencial dos cuidados com a saúde da população brasileira. Entre as associações das quais o Grupo Fleury faz parte, destacam-se:

- Sindicato de Hospitais, Clínicas e Laboratórios de SP (SINDHOSP/FESAUDE);
- Saúde Digital Brasil (SDB);
- Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;
- Instituto Coalizão Saúde;
- Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED);
- Câmara Americana de Comércio SP (AMCHAM).

Também participamos ativamente de importantes fóruns e conselhos do setor, como o Conselho da Saúde Digital Brasil e o Comitê Estratégico de Relações Governamentais da Câmara Americana de Comércio de São Paulo (AMCHAM SP), além de ter assumido uma posição no Conselho de Administração do Instituto Coalizão Saúde.

Alinhado ao Código de Confiança e à Política de Patrocínios e Doações do Grupo Fleury, não realizamos qualquer tipo de contribuição política, seja em dinheiro ou em outras formas. Também não apoiamos campanhas eleitorais, organizações políticas, lobistas, entidades de *lobby*, associações comerciais ou grupos que promovam isenção fiscal ou influenciem votações de medidas, leis ou referendos.



Estrutura da área tributária

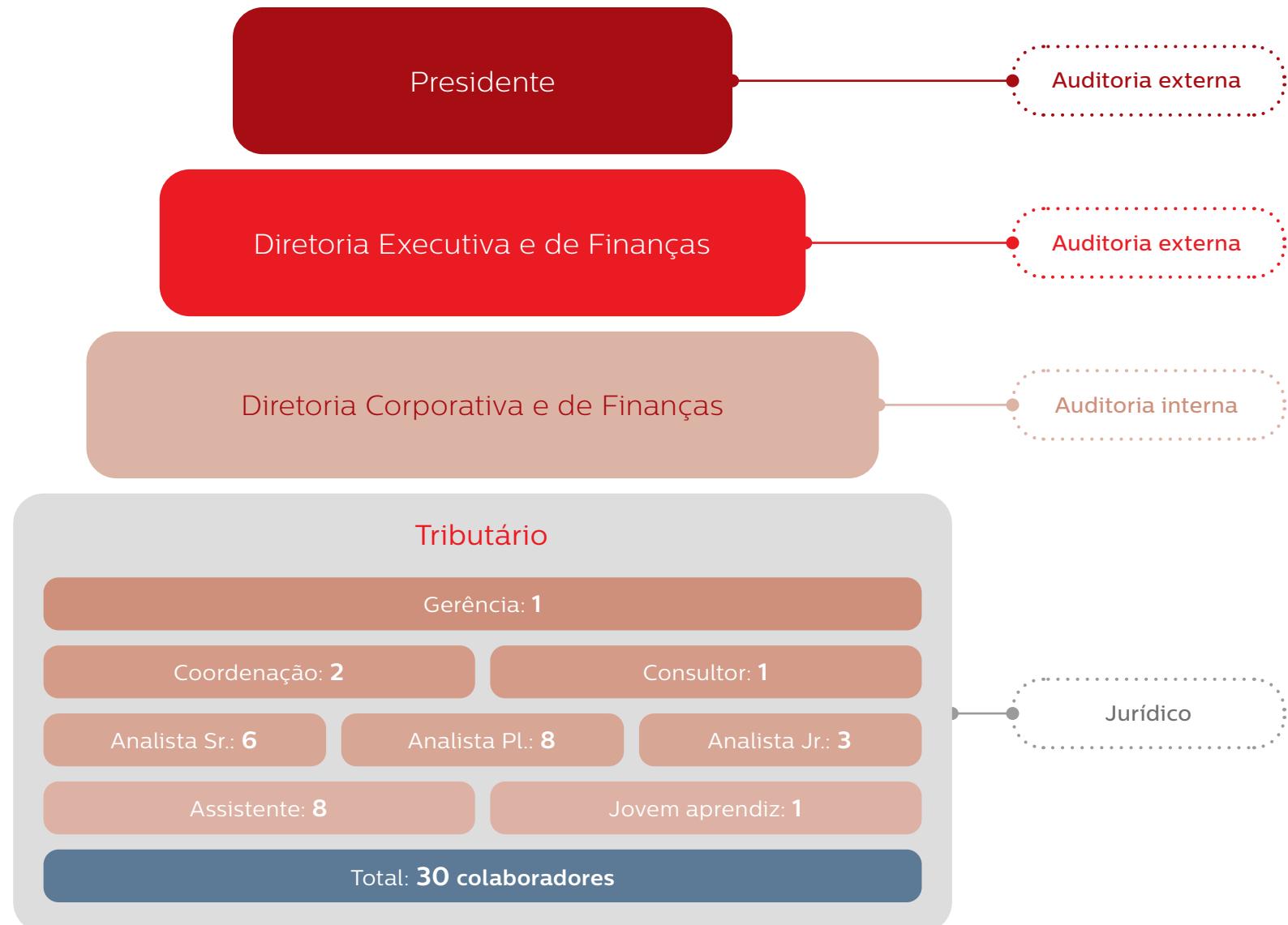
GRI 207-2

Contamos com uma governança robusta composta por diferentes instâncias que asseguram a gestão estratégica e a supervisão corporativa do Grupo Fleury.

O Conselho de Administração é responsável por aprovar e revisar a estratégia e a política tributária da Companhia. Junto à Diretoria Executiva, o Conselho incentiva e supervisiona a adoção e o cumprimento de boas práticas sobre o tema nos processos organizacionais, evitando ineficiências tributárias por meio de mecanismos legais e processos internos bem definidos.

Com foco na conformidade com a legislação fiscal, os processos da área tributária passam por revisões periódicas conduzidas pela Auditoria Interna do Grupo. Ao final de cada ciclo de revisão, é elaborado um relatório com eventuais recomendações e oportunidades de melhoria, que é então apresentado à liderança da Companhia.

Como parte da auditoria das demonstrações financeiras, procedimentos fiscais selecionados são revisados anualmente por uma auditoria externa independente, que emite um relatório com recomendações, quando aplicável.



Nossas pessoas

GRI 207-2



A área tributária do Grupo Fleury é responsável por garantir o cumprimento integral das obrigações fiscais e tributárias da companhia, atuando de forma estratégica e operacional nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A equipe é composta por 30 profissionais dedicados a assegurar a conformidade com a legislação fiscal e regulamentações vigentes. Esses colaboradores atuam de forma estratégica na gestão tributária, desde o monitoramento das leis em constante evolução, passando pelo planejamento e apuração dos tributos, até a entrega das obrigações fiscais.

Nosso time desempenha um papel essencial para garantir o cumprimento eficiente das obrigações fiscais e preparar a empresa para os desafios constantes do cenário tributário.



Saiba mais

Acesse o Relatório de Sustentabilidade 2024 do Grupo Fleury para mais informações sobre nossos colaboradores e reconhecimentos.

Diversidade na área tributária

Enxergamos a diversidade, a equidade e a inclusão como oportunidades de fortalecer nossos valores e reafirmar nosso compromisso com o respeito e o cuidado com as pessoas.

Por isso, trabalhamos para construir ambientes de trabalho inclusivos e acolhedores, onde todos possam se sentir seguros para serem quem realmente são. Nossa objetivo é atrair talentos diversos e criar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional, incentivando cada um a evoluir e alcançar seu máximo potencial.

Diversidade por gênero	Feminino	Masculino	Total
Cargos de gestão (total)	2	1	3
Cargos de gestão (%)	66,7%	33,3%	
Colaboradores (total)	25	5	30
Colaboradores (%)	83,3%	16,7%	

Diversidade por faixa etária	Menos de 30 anos	Entre 30 e 50 anos	Mais de 50 anos	Total
Colaboradores (total)	6	21	3	30
Colaboradores (%)	20,0%	70,0%	10,0%	

Diversidade por raça	Brancos	Negros	Amarelos	Total
Colaboradores (total)	16	13	1	30
Colaboradores (%)	53,3%	43,3%	3,3%	

Diversidade por tempo de casa	Até 3 anos	Entre 3 e 10 anos	Mais de 10 anos	Total
Colaboradores (total)	13	12	5	30
Colaboradores (%)	43,3%	40,0%	16,7%	

NOSSAS RESPONSABILIDADES

Compliance e Conformidade

- **Cumprimento de obrigações:** garantir que todas as obrigações fiscais, como o pagamento de impostos e a entrega de declarações, sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- **Regulamentação e normas:** monitorar as mudanças nas legislações tributárias e avaliar impactos na empresa para garantir conformidade contínua.

Planejamento Tributário

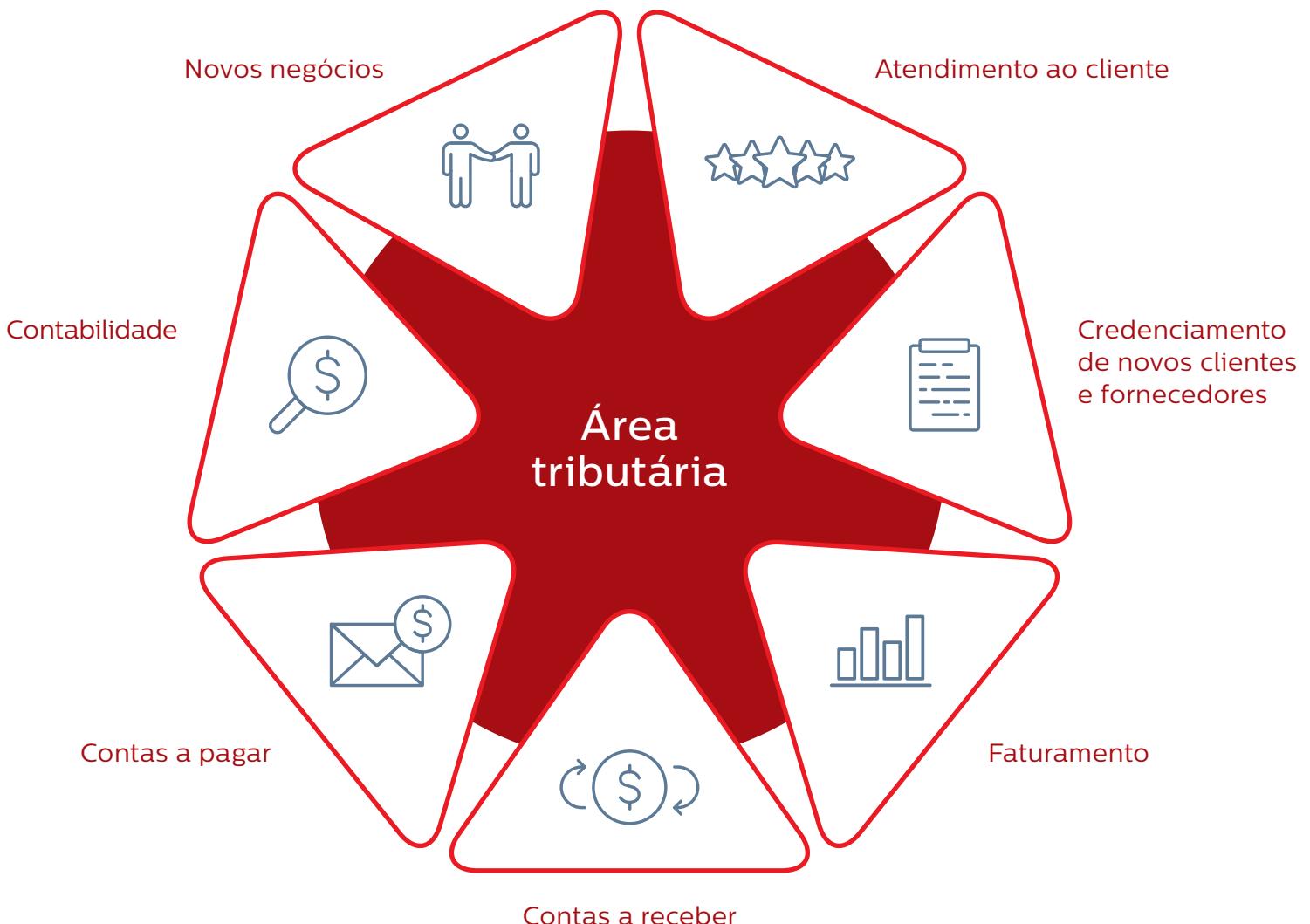
- **Estratégias fiscais:** desenvolver e implementar estratégias para minimizar a carga tributária da empresa, analisando o melhor cenário para o negócio e aproveitando benefícios e incentivos fiscais;
- **Estruturação de operações:** avaliar os aspectos fiscais na abertura de novas filiais, criação de novos negócios, tributação em contratos, novos produtos e serviços.



Saiba mais

Acesse a [Política Fiscal](#) para saber mais informações sobre as responsabilidades da área tributária do Grupo Fleury.

ÁREAS EM QUE O TRIBUTÁRIO ATUA



Nossas principais atividades incluem o acompanhamento e realização de tarefas relacionadas a:



Tributos diretos

- Apuração e recolhimento de IRPJ e CSLL (corrente e diferido);
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (ECF, PERDCOMP, DIRB, etc.);
- Atendimento a fiscalizações e auditorias;
- Elaboração de notas explicativas e relatórios gerenciais;
- Estudos de projeções e planejamento tributário.



Tributos Indiretos

- Apuração e recolhimento de PIS, COFINS, ISSQN e ICMS;
- Entrega de obrigações acessórias (DCTF-Web, EFD-Reinf, EFD-Contribuições, etc.);
- Monitoramento da legislação tributária federal, estadual e municipal;
- Suporte técnico em projetos de expansão e reestruturação.



Compliance e estratégia

- Disseminação de atualizações legais para áreas impactadas;
- Identificação de oportunidades de economia fiscal;
- Participação em projetos estratégicos e melhoria contínua;
- Automação de processos e redução de riscos fiscais.

A área tributária é essencial para garantir a conformidade fiscal, otimizar a carga tributária e apoiar o negócio em diversas atividades.

Treinamento sobre Inteligência Artificial

No mês de julho, a área tributária do Grupo Fleury recebeu um treinamento sobre o uso de Inteligência Artificial (IA) nas rotinas financeiras.

Os conteúdos apresentados destacaram algumas das principais IAs disponíveis e como aplicá-las em diferentes contextos no ambiente de trabalho, desde a geração de conteúdo, respostas para questões do dia a dia, assistência em tarefas de escrita e apresentações.

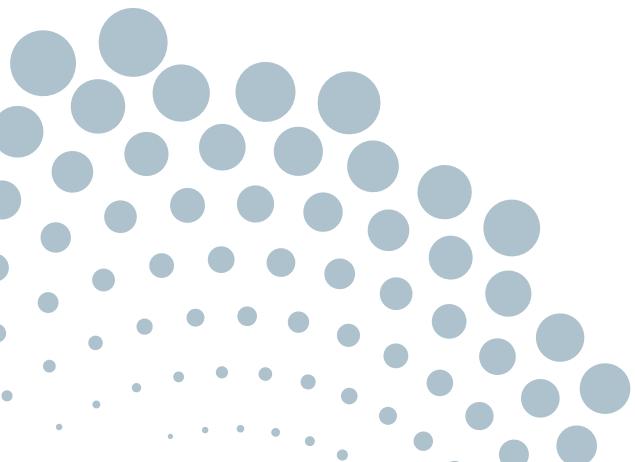
O treinamento ressaltou ainda a importância da privacidade de dados no uso de tais ferramentas, elemento fundamental de compromisso do Grupo Fleury com a segurança da informação.

Eventos

Demonstrações financeiras transparentes

No dia 21 de junho, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP), em parceria com a Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), realizou uma palestra on-line sobre Demonstrações Financeiras Transparentes.

O Grupo Fleury, seis vezes vencedor do Prêmio de Transparência em Demonstrações Financeiras, foi representado no evento pela Gerente Sênior de Controladoria e Tributos, Gisele Schneider, que abordou os desafios para a preparação de tais demonstrações e uma divulgação clara e objetiva dos resultados.



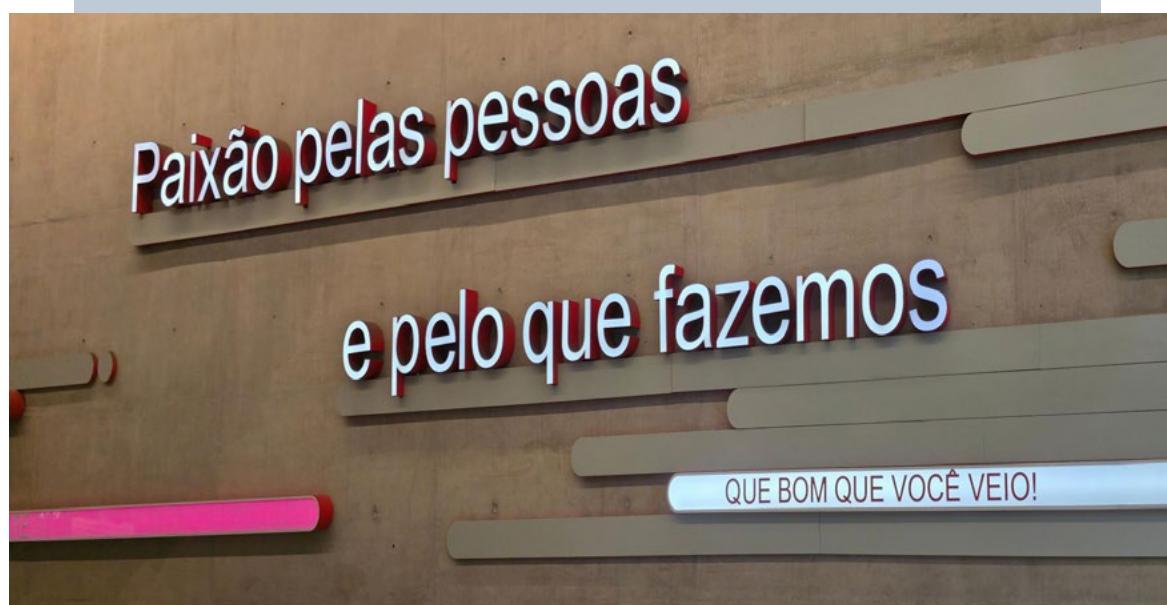
14º Encontro Abrasca de Contabilidade e Auditoria

O 14º Encontro de Contabilidade e Auditoria da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abasca), realizado em agosto de 2024, reuniu profissionais do setor para discutir e compartilhar conhecimentos sobre os temas mais críticos em contabilidade e auditoria.

Dentre os temas abordados, destacam-se o uso de Inteligência Artificial (IA) na área contábil e a aplicação das normas de sustentabilidade IFRS S1 e S2* e da norma IFRS 18 para divulgação de Demonstrações Financeiras Primárias.

Nosso coordenador de *Accounting and Tax Transformation*, Fabio do Val, contribui com painel sobre “Inteligência Artificial na área contábil”, que abordou inovações e tendências importantes, como automatização de processos, e análise de dados.

*As normas IFRS S1 e IFRS S2, emitidas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB) da International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation, tratam da divulgação de informações financeiras ligadas à sustentabilidade.



Reconhecimentos



Entrega do 40º Prêmio ANEFAC - Profissional do Ano | Crédito: ANEFAC

40º Prêmio ANEFAC - Profissional do Ano

O Prêmio ANEFAC - Profissional do Ano foi criado para reconhecer os executivos que mais se destacaram nas áreas de Economia/Finanças, Administração e Contabilidade. Desde 2017, a premiação segue dando visibilidade e credibilidade ao trabalho daqueles que contribuíram de forma significativa para o crescimento das empresas e do mercado onde atuam.

Em 2024, a Gerente Sênior da área de Controladoria e Tributário do Grupo Fleury, Gisele Schneider, conquistou o prêmio para a categoria Contabilidade.



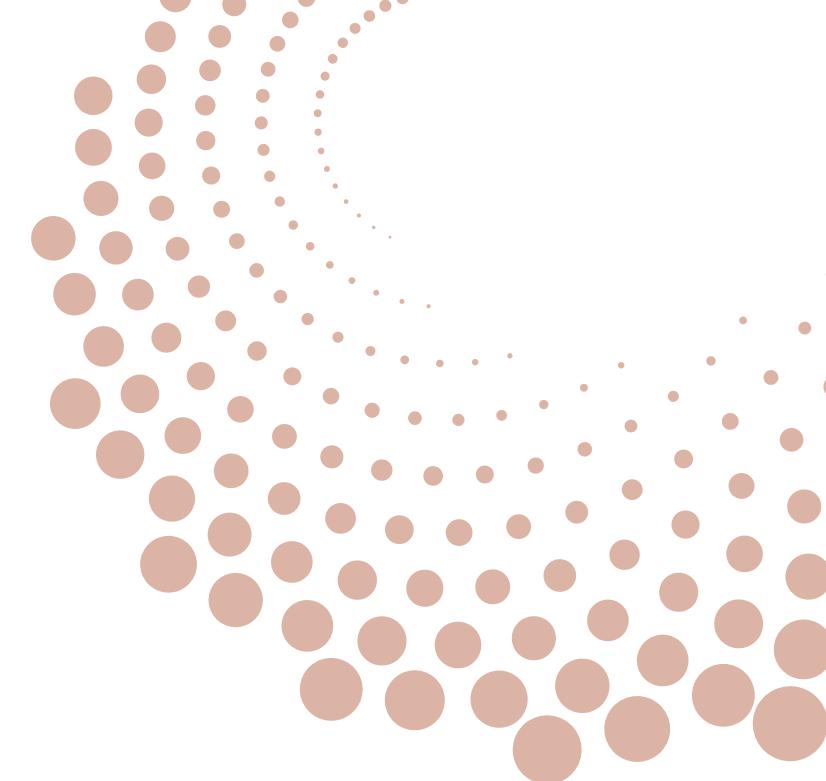
Troféu Transparência ANEFAC 2024 | Crédito: ANEFAC

Troféu Transparência ANEFAC 2024

Pelo sétimo ano consecutivo, tendo recebido destaque em dois deles, o Grupo Fleury foi premiado com o Troféu Transparência, na 28ª edição do Prêmio ANEFAC, em reconhecimento às suas Demonstrações Financeiras de 2023.

O evento ocorreu em agosto de 2024 e premiou as demonstrações financeiras de 30 organizações classificadas conforme sua receita. Pela primeira vez, conquistamos o troféu na categoria das empresas com receita entre R\$ 5 a R\$20 bilhões.

Este reconhecimento é o reflexo de um trabalho de excelência do time da Controladoria.



5ª edição do Tax Day - ANEFAC

Em agosto de 2024, foi realizada a 5ª edição do Tax Day, um evento promovido pela ANEFAC, tendo como tema “Gestão Tributária Sustentável”.

O evento abordou temas como Inteligência Artificial Tributária, ética e planejamento tributário, mudanças no perfil do profissional tributário, gestão de processos eficientes e Reforma Tributária. O Grupo Fleury foi representado por Weberthon Nunes, Gerente Tributário, e Luciene Ribeiro, Coordenadora de Integrações da Controladoria.

Performance



Contribuição tributária total (CTT)

Ao divulgarmos de forma transparente todos os detalhes da nossa contribuição fiscal — abrangendo tributos sobre bens e serviços, além de contribuições previdenciárias — evidenciamos o papel relevante que desempenhamos na sociedade por meio do pagamento de impostos.

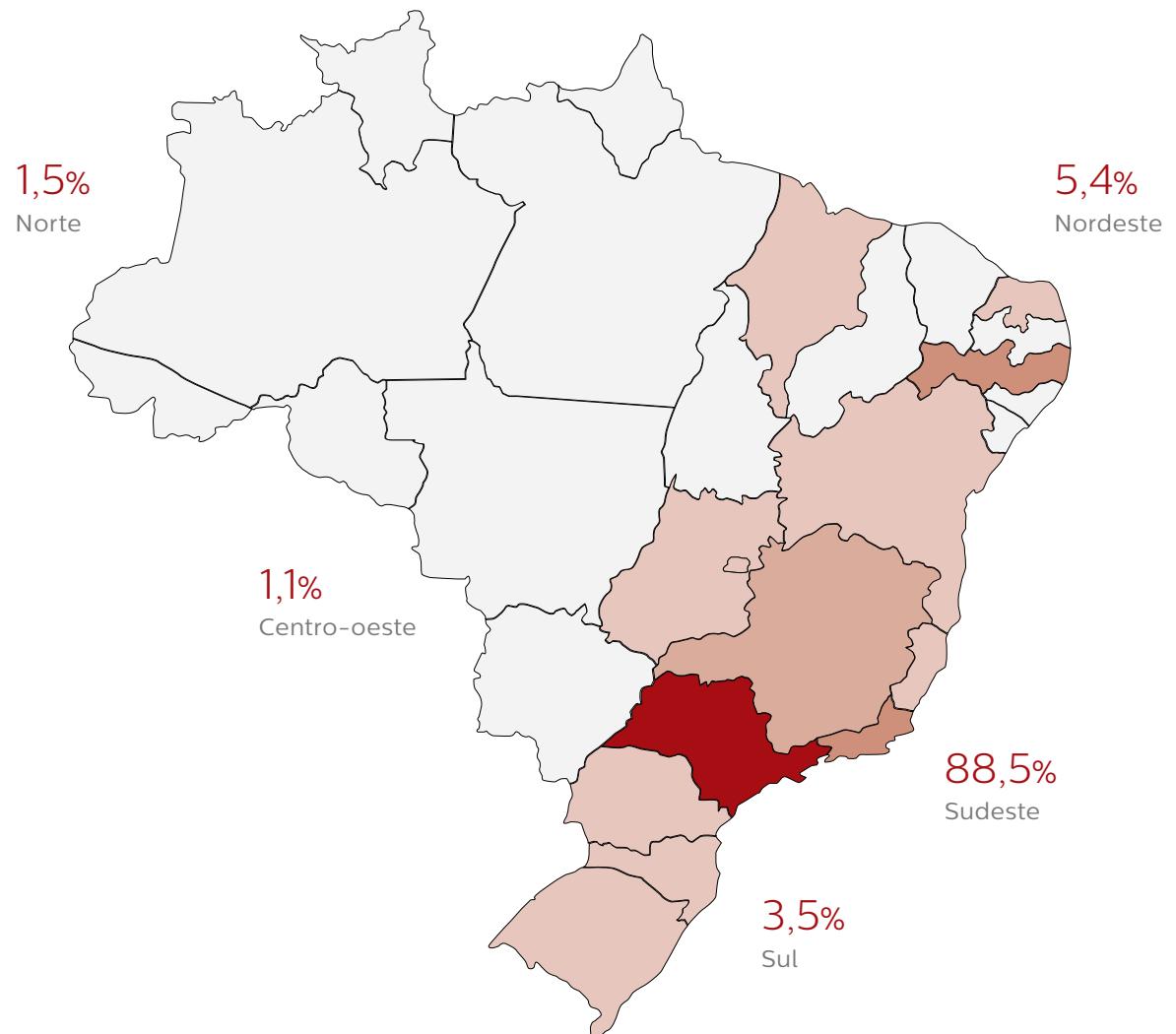
Em 2024, a contribuição tributária do Grupo Fleury somou R\$ 1,36 bilhão.

Esse valor representa um aumento de 7,4% em relação a 2023 (R\$ 1,27 bilhão), resultado ainda decorrente da combinação de negócios entre Fleury e Pardini, que ampliou significativamente o desempenho operacional e financeiro do Grupo.

Destinação dos tributos

No último ano, o total de tributos arrecadados pelo Grupo Fleury foi direcionado às regiões em que atuamos, com pagamento de ISSQN realizado em todos os locais em que prestamos nossos serviços de medicina diagnóstica.

RECONHECIMENTO TRIBUTÁRIO POR REGIÃO (%)

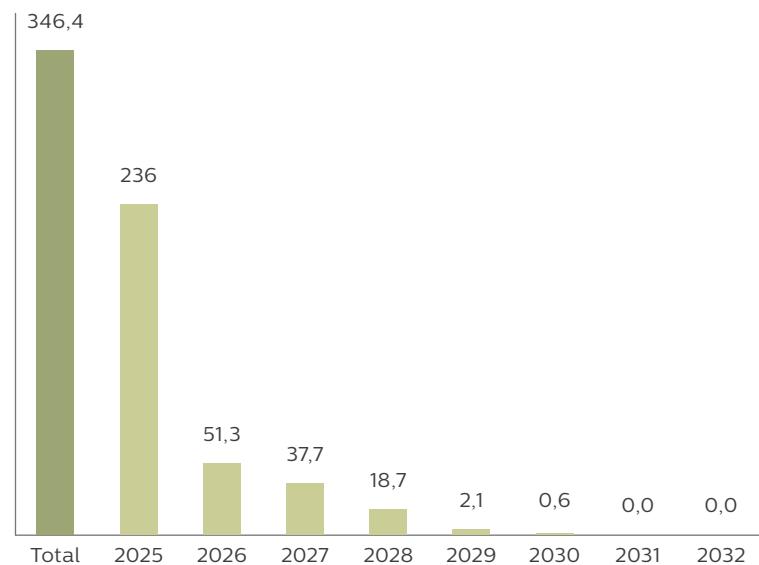


Créditos tributários

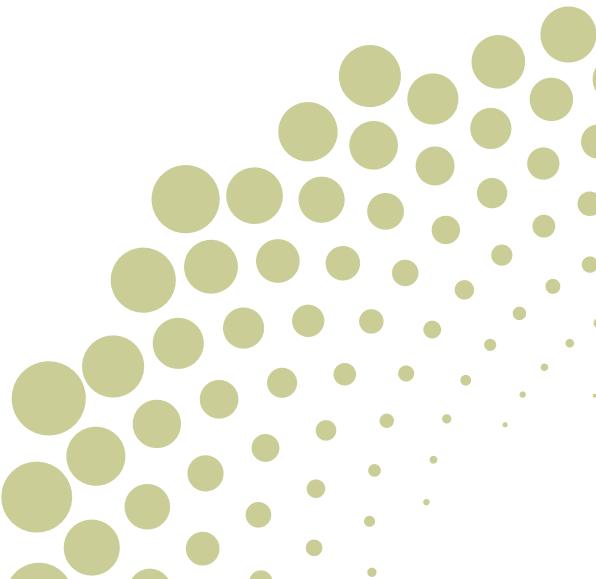
Acompanhamos os ativos fiscais relacionados a ágio, créditos tributários e prejuízos fiscais do Grupo Fleury e suas controladas. Encerramos o ano de 2024 com um total de R\$ 1.015 bilhão em créditos fiscais, distribuídos entre créditos de IRPJ e CSLL, prejuízos fiscais acumulados e valores decorrentes de operações de combinação de negócios.

Esses ativos são monitorados com rigor técnico e alinhamento às normas contábeis e fiscais vigentes, garantindo sua correta contabilização e aproveitamento. A gestão eficiente desses créditos contribui diretamente para a otimização da carga tributária e para a sustentabilidade financeira da companhia no longo prazo.

ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO (R\$ MILHÕES)



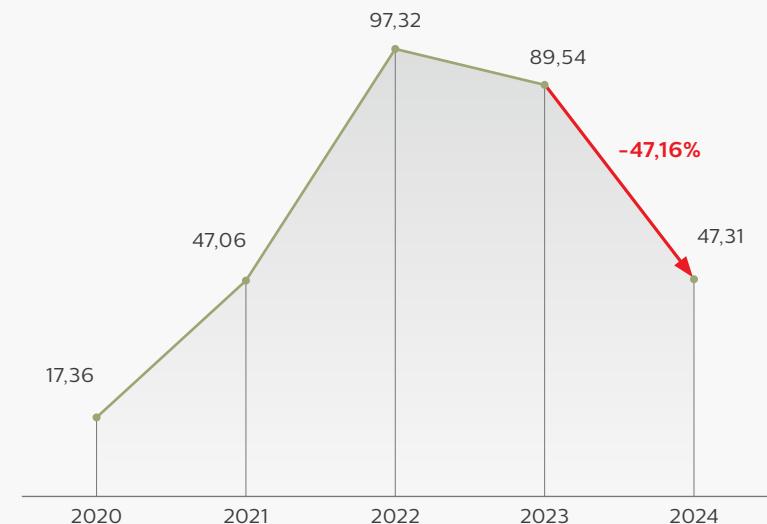
Ágio em amortização	R\$ 131,1 milhões a amortizar
Aquisições	R\$ 668,5 milhões
Créditos Fiscais	R\$ 190,7 milhões
Prejuízos Acumulados	R\$ 24,6 milhões



Processos tributários

Em 2024, o Grupo Fleury, com o suporte de seus assessores jurídicos, acompanhou 426 processos tributários, que totalizam aproximadamente R\$ 569,7 milhões em tributos discutidos. A maior parte desses processos está classificada como de perda possível, conforme detalhado nas demonstrações financeiras da Companhia, onde também é possível consultar a natureza e a constituição dessas contingências.

CONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (R\$ MILHÕES)



 **Saiba mais**
Acesse as [Demonstrações Financeiras](#) da Companhia para mais resultados.

Certidões negativas

Em alinhamento ao compromisso da Fleury S.A. com a conformidade tributária e a transparência, realizamos o monitoramento contínuo das certidões negativas de débitos fiscais nas esferas federal, estadual e municipal, abrangendo todas as empresas que integram o Grupo.

Em 2024, foram monitoradas 34 empresas, distribuídas em 116 municípios e 15 estados, totalizando 749 CNPJs e inscrições municipais. Os resultados demonstram a consistência dos nossos controles fiscais, ainda que reflitam os desafios operacionais enfrentados em algumas localidades:

Apesar da manutenção de altos índices de regularidade, observou-se uma leve redução nos percentuais em relação ao ano anterior. Essa variação decorre, principalmente, de situações envolvendo determinadas empresas e localidades no encerramento de 2024*:

- **Federal:** empresas Saha Infusões, Fleury Ortopedia e Instituto 9 de Julho apresentaram pendências que impactaram o índice geral.
- **Estadual:** a unidade do Grupo Fleury no estado do Maranhão (São Luís) foi responsável pela redução marginal no indicador.
- **Municipal:** as empresas estabelecidas nas cidades de Recife (PE), Serra (ES) e Natal (RN) enfrentaram desafios na renovação das certidões, contribuindo para a queda no percentual.

*As certidões foram regularizadas em 2025.

O Grupo segue atuando de forma proativa para regularizar essas situações, com foco na manutenção da conformidade fiscal em todas as jurisdições e na preservação da segurança jurídica e reputacional da Companhia.

FEDERAL



91,18%
2024

96,55%
2023

-5,37 p.p.
Variação
2023-2024

ESTADUAL



99,73%
2024

99,86%
2023

-0,13 p.p.
Variação
2023-2024

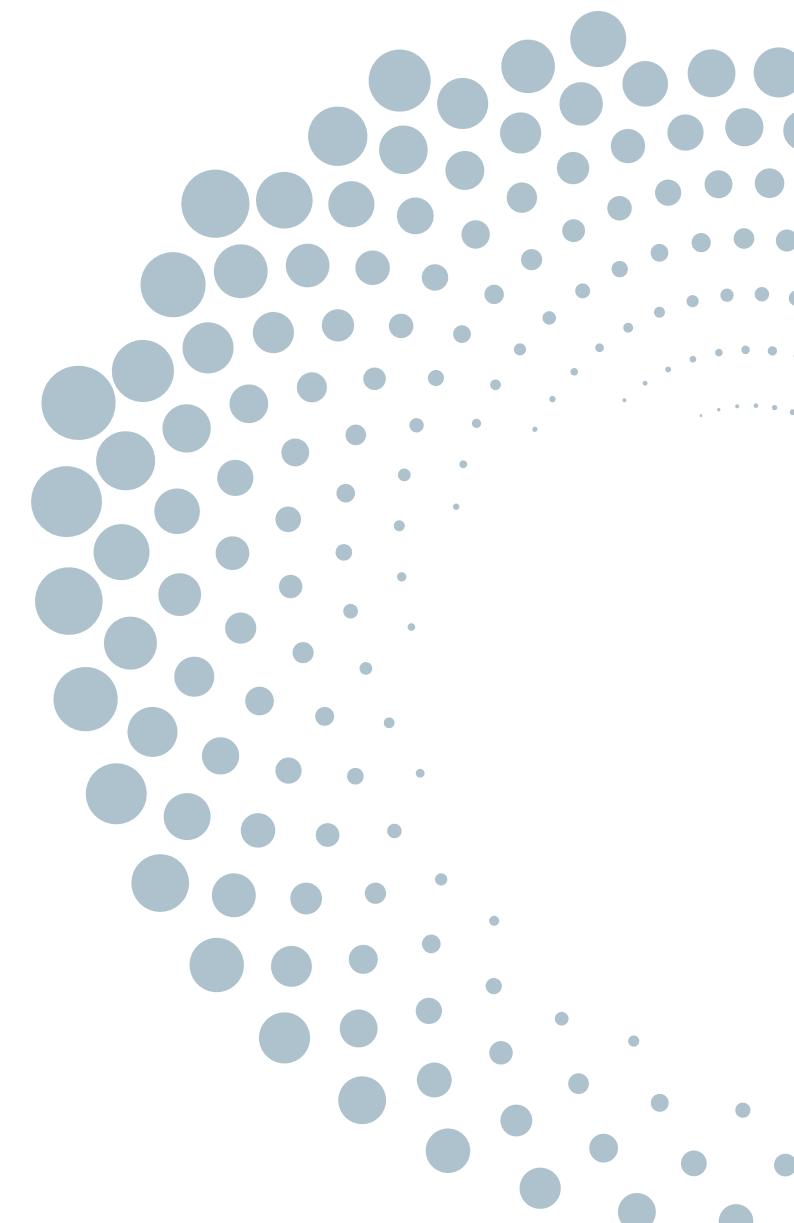
MUNICIPAL



87,72%
2024

92,27%
2023

-4,55 p.p.
Variação
2023-2024



Tributos próprios

Em 2024, o Grupo Fleury recolheu R\$ 1,12 bilhão em tributos próprios - ou seja aqueles que incidem diretamente sobre a receita operacional, a folha de pagamento e o lucro da Companhia - aos cofres públicos, o que representa um crescimento de 10,9% em relação a 2023 (R\$ 1 bilhão).

Quanto ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), aplicam-se alíquotas nominais de 25% e 9%, respectivamente. No Grupo, algumas empresas são tributadas pelo regime do Lucro Real, enquanto outras seguem o regime do Lucro Presumido, no qual a base de cálculo é determinada por um percentual fixado em lei conforme o tipo de operação. Atualmente, aplicamos os percentuais de 8% para IRPJ e 12% para CSLL.

Em relação ao PIS e à COFINS, as receitas do Grupo são, em sua maioria, tributadas pelo regime cumulativo, com alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente. Nesse regime, não há possibilidade de apropriação de créditos fiscais. As contribuições ao PIS e à COFINS representam o segundo maior volume de tributos pagos pelo Grupo Fleury.

TRIBUTOS PRÓPRIOS

R\$ 1,12 bilhão

Total (+10,9%)

R\$ 176,8 milhões

IRPJ/CSLL (+59,9%)

R\$ 303 milhões

INSS (-9,2%)

R\$ 304,8 milhões

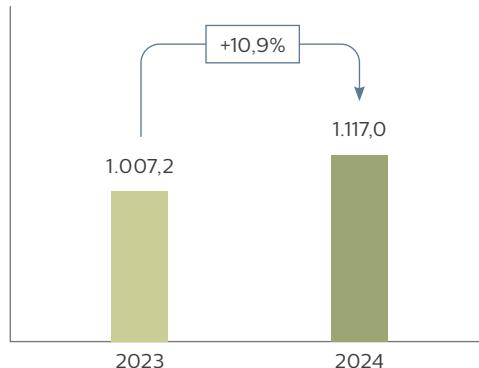
PIS/COFINS (+16,5%)

R\$ 199,7 milhões

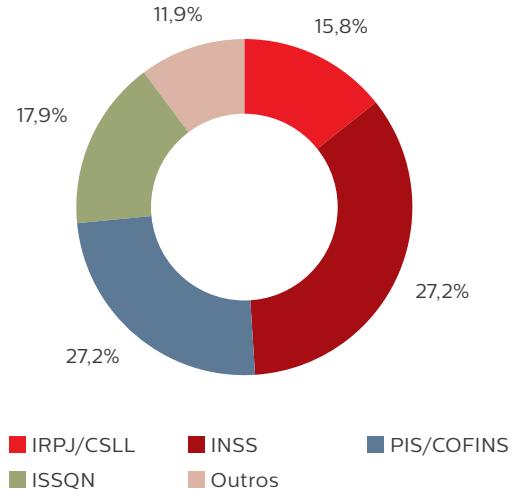
ISSQN (+14,4%)

R\$ 131,9 milhões

Outros impostos (+4,8%)



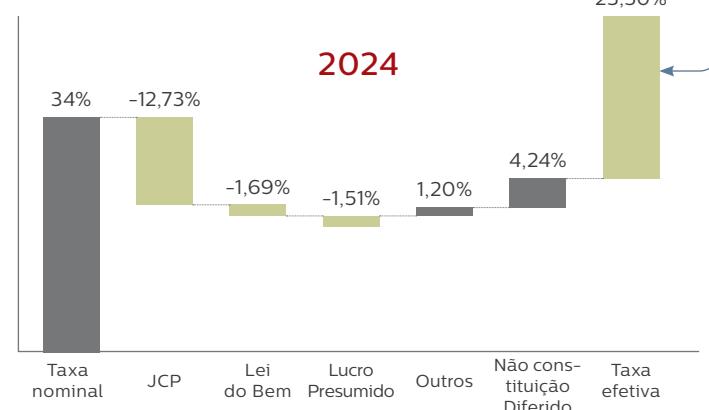
DISTRIBUIÇÃO DOS TRIBUTOS PRÓPRIOS (%)



Reconciliação da taxa efetiva

A reconciliação da taxa efetiva apresenta, de maneira objetiva, os eventos ocorridos ao longo do exercício fiscal que influenciaram a alíquota nominal (definida por lei), evidenciando a carga tributária efetivamente suportada pela empresa.

TAXA EFETIVA IRPJ/CSLL (%)



Tributos retidos de terceiros

O Grupo Fleury cumpre rigorosamente todas as legislações vigentes relacionadas à retenção de tributos em nome de terceiros. Dessa forma, parte da contribuição realizada em 2024 refere-se a tributos arrecadados de terceiros e posteriormente repassados ao governo.

No último ano, o total de tributos retidos de terceiros foi de R\$ 246,9 milhões, o que representa uma redução de 8,8% em comparação a 2023 (R\$ 270,6 milhões).



Equipe Tributária no Centro Logístico de insumos Grupo Fleury em Vargem Grande Paulista/SP

TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS

R\$ 246,9 milhões

Total (-8,8%)

R\$ 116,7 milhões

IRRF (-5,0%)

R\$ 56,5 milhões

INSS (-32,7%)

R\$ 62,0 milhões

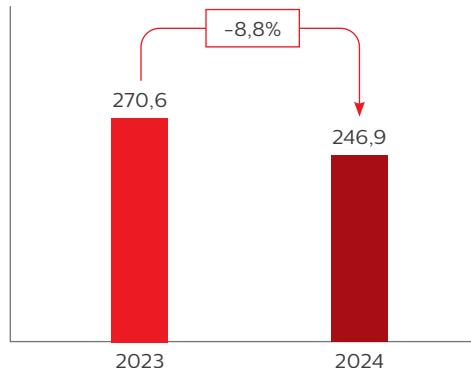
CSRF (+11,2%)

R\$ 9,4 milhões

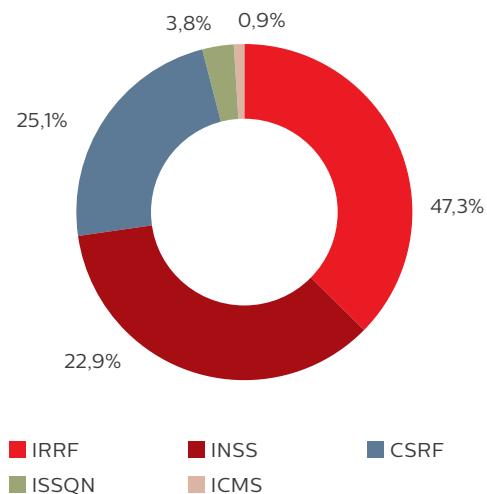
ISSQN (+29,0%)

R\$ 2,3 milhões

ICMS (+238,8%)



DISTRIBUIÇÃO DOS TRIBUTOS RETIDOS (%)



Tributos a recuperar

Ao final de 2024, o Grupo Fleury registrou em seu balanço patrimonial consolidado um total de R\$ 190 milhões em tributos a recuperar.

Esses valores correspondem, majoritariamente, a anticipações feitas por terceiros no momento da contratação dos serviços, e serão compensados com os tributos devidos pela Companhia. A expectativa é de que esses valores, concentrados em determinados tributos, sejam recuperados ao longo do próximo exercício.

DISTRIBUIÇÃO DOS TRIBUTOS A RECUPERAR

R\$ 162 milhões

IRPJ/CSLL

R\$ 8 milhões

ISSQN

R\$ 15 milhões

PIS/COFINS

R\$ 3 milhões

ICMS

R\$ 2 milhões

INSS



Lei do Bem como Alicerce da Inovação no Grupo Fleury

No Grupo Fleury, a inovação é um elemento estratégico que impulsiona soluções integradas para a saúde e bem-estar das pessoas.

Nesse contexto, o uso de incentivos fiscais provenientes da Lei nº 11.196/2006 (Lei do Bem) vai além da redução da carga tributária, mas representa nosso compromisso com a qualidade, a eficiência e a melhoria contínua em nossos serviços, processos e produtos.

A Lei do Bem concede incentivos fiscais, especialmente sobre IRPJ e CSLL*, às empresas que investem em atividades de PD&I com impacto tecnológico e benefícios econômicos comprovados. Ao estimular o investimento privado em inovação, a legislação fortalece a competitividade do setor produtivo nacional — e, no Grupo Fleury, é transformada em valor real para a sociedade.

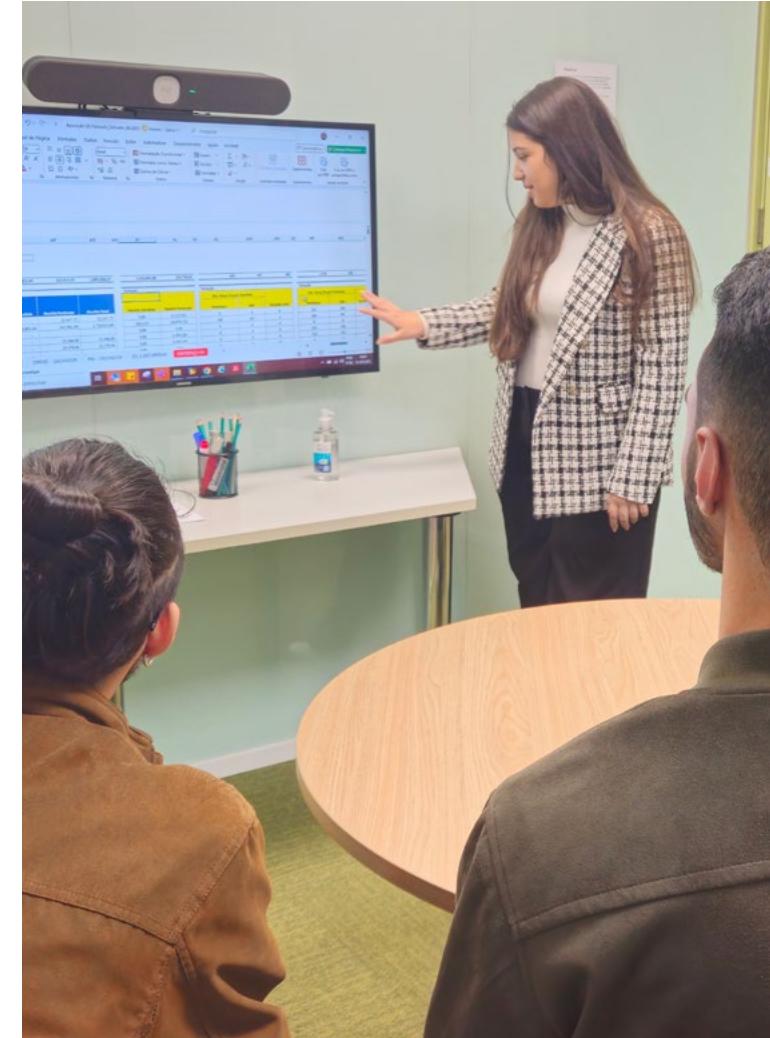
Em 2024, os investimentos incentivados pela Lei do Bem resultaram em avanços concretos, com destaque para:

- **Automação em cromatografia:** reduz o uso de solventes em 90% e acelera a liberação de exames;
- **Painel de rastreamento para câncer de mama:** promove diagnóstico precoce e maior engajamento no cuidado;
- **Aplicação de inteligência artificial na triagem de exames de imagem:** amplia a produtividade e precisão na análise de casos críticos.

Esses resultados são fruto do engajamento das equipes técnicas, científicas, administrativas e tributárias da Companhia, que atuam de forma colaborativa na estruturação, qualificação e acompanhamento dos projetos.

Ao integrar conhecimento científico, excelência médica e tecnologia, transformamos o incentivo fiscal em desenvolvimento real, fortalecendo nossa atuação como uma organização que cresce com responsabilidade e contribui para o avanço sustentável da saúde no Brasil.

Ao investir nesses projetos, ajudamos, ainda, a movimentar o ecossistema da saúde, impulsionando a geração de empregos especializados, estimulando centros de pesquisa e atraindo talentos.



Apresentação equipe de Impostos

*IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica | CSLL = Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Projetos Lei do Bem

Em 2024, os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação incentivados pela Lei do Bem ganharam destaque por meio dos seguintes projetos:



Ampliação do portfólio de testes em espectrometria de massas

No último ano, reafirmamos nosso compromisso com a inovação e sustentabilidade, ampliando significativamente o portfólio de testes e aprimorando metodologias existentes.

Nesse sentido, destaca-se a implementação pioneira da tecnologia de Dessorção Térmica por Laser de Diodo (LDTD) acoplado a espectrometria de massas para dosagens de vitaminas A e E, e do hormônio estrona.

Esta inovação reduziu drasticamente o tempo de análise, possibilitando que 80 amostras agora sejam processadas em apenas 21 minutos – contra 14 horas na metodologia anterior. Além do salto significativo em produtividade, a tecnologia LTDtD proporcionou uma redução de 90% no uso de solventes orgânicos, de 200 para 20 litros por mês, colaborando também para os objetivos ESG do Grupo.



Projeto de Previsão de Câncer de Mama

O desenvolvimento de uma ferramenta de estratificação de risco de câncer é um exemplo prático de como essas iniciativas podem resultar em inovações capazes de impactos significativos na área da saúde.

Em colaboração com a *startup* de biotecnologia Huna, pesquisadores do Grupo participaram diretamente de um estudo revolucionário que utilizou técnicas avançadas de machine learning para desenvolver uma ferramenta de estratificação de risco de câncer de mama a partir de análises sanguíneas simples, como o hemograma.

Esse trabalho colaborativo resultou na publicação de um artigo científico na prestigiada *Scientific Reports* do Grupo Nature, reforçando a capacidade do Grupo de combinar ciência de dados, *big data* em saúde e *machine learning* para gerar insights clínicos valiosos. A publicação não só destaca a relevância científica e o rigor metodológico da pesquisa realizada, mas também fortalece o papel do Grupo como um agente ativo no ecossistema de inovação em saúde.



Projeto de Jornada Doença renal crônica

Para a doença renal crônica (DRC), que afeta cerca de 10% da população do país, elaboramos uma estratégia de conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e manejo adequado para mitigação de gap de cuidado, reforçando o papel do Grupo Fleury como agente transformador no sistema de saúde.



Projeto de Jornada Ortopedia

O Grupo Fleury também avançou na implementação de um modelo inovador de linha de cuidado em Ortopedia, que integra conceitos de saúde baseada em valor e gestão de saúde populacional. Esse modelo utiliza indicadores clínicos e operacionais com foco na qualidade do atendimento e na experiência do paciente, gestão de custo e compartilhamento de riscos.

Atuação da Equipe Tributária na Lei do Bem

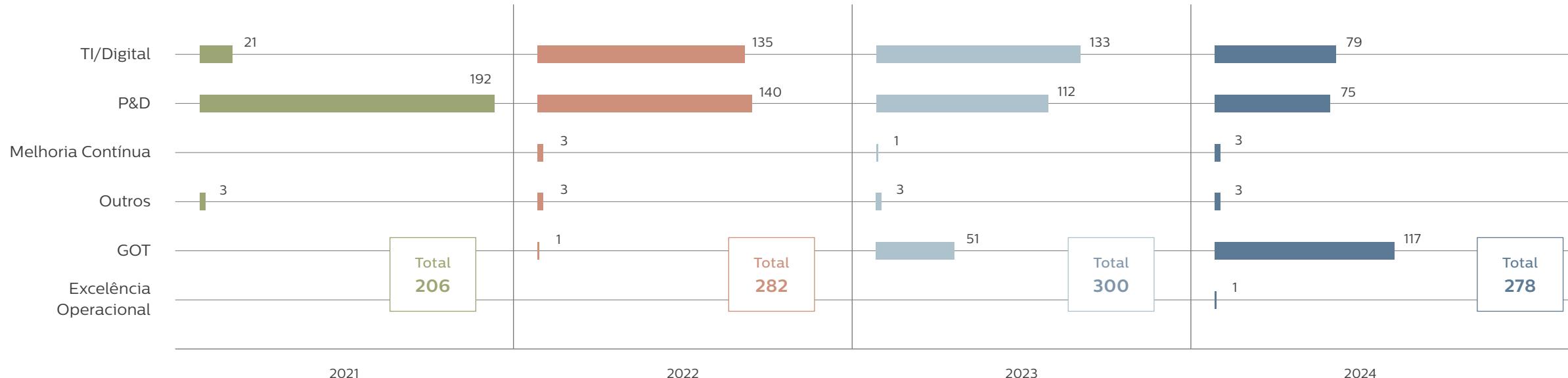
A equipe tributária tem desempenhado um papel estratégico na ampliação do aproveitamento da Lei do Bem, promovendo workshops e ações educativas que fortalecem o entendimento sobre o tema em diversas áreas da Companhia. Essa aproximação tem sido essencial para identificar iniciativas com potencial inovador e garantir que sejam corretamente estruturadas e aproveitadas conforme os critérios legais.

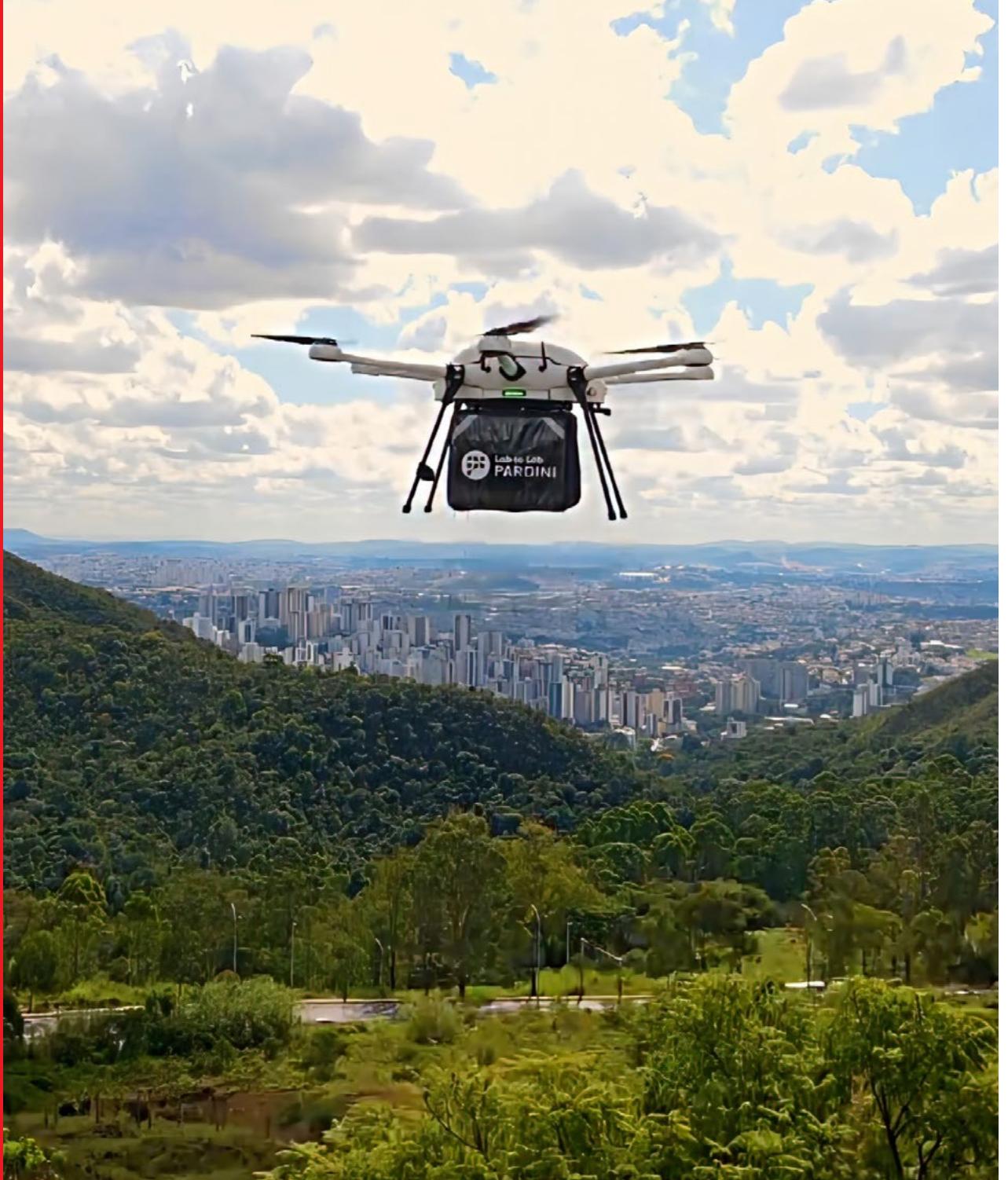
Embora o número de projetos reportados tenha se mantido estável, os esforços contínuos da equipe têm contribuído para qualificar melhor as iniciativas, ampliar o engajamento das áreas técnicas e maximizar o uso dos benefícios fiscais disponíveis, reforçando o compromisso da organização com a inovação e a conformidade legal.

DISPÊNDIOS POR ÁREA DE NEGÓCIO EM R\$ MM (2021-2024)

Área de negócio	2021	2022	2023	2024	Total
TI/Digital	18.633,3	28.695,1	38.095,5	41.182,5	126.606,4
Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)	10.811,6	10.553,1	12.801,2	9.623,5	43.789,5
Outros	419,4	2.277,4	7.783,5	6.544,4	17.024,7
GOT	-	3,8	904,7	1.165,1	2.073,5
Total	29.864,3	41.529,4	59.584,8	58.515,5	189.494,0
Impacto fiscal (34%)	8,2	11,2	16,1	13,2	48,7

PROJETOS REPORTADOS (2021-2024)





Perspectiva para o futuro

O ano de 2024 consolidou importantes avanços na gestão tributária do Grupo Fleury, com destaque para a integração com o Grupo Pardini e a estruturação de um plano robusto de preparação para a Reforma Tributária. Em 2025, seguimos na Fase 1 do plano de ação, com foco em diagnóstico, planejamento e estruturação de controles fiscais.

Nosso compromisso é garantir uma transição segura e responsável para o novo modelo tributário, que entrará em vigor gradualmente a partir de 2026.

Para isso, seguimos investindo em análises técnicas, mapeamento de riscos e oportunidades, integração de sistemas e capacitação das equipes. A atuação da área tributária permanece estratégica, conduzindo os estudos técnicos e coordenando os ajustes necessários com base nas melhores práticas de mercado.

Compromissos para 2025

- Iniciar os ajustes sistêmicos para implementação das notas técnicas da NFS-e, com o objetivo de garantir que, já em janeiro de 2026, o Grupo esteja apto a emitir documentos fiscais com os novos campos exigidos para CBS e IBS, conforme previsto na legislação tributária.
- Aprofundar o mapeamento de impactos da CBS e IBS nas operações do Grupo, com foco em processos críticos como faturamento, precificação, gestão de créditos e obrigações acessórias.
- Fortalecer a atuação técnica da área tributária, com foco em conformidade, eficiência e alinhamento às melhores práticas de governança fiscal.

Nos vemos em 2025!



Anexos



Glossário

Advocacy: É uma estratégia para influenciar os tomadores de decisão para que façam mudanças nas políticas públicas.

Contribuinte: Pessoa física ou jurídica sobre a qual recai a obrigação tributária.

CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): É um tributo federal brasileiro que incide sobre o lucro líquido do período-base, antes da provisão para o Imposto de Renda.

DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Web): obrigação acessória digital instituída pela Receita Federal do Brasil. Ela tem como principal objetivo consolidar os débitos tributários apurados a partir das informações prestadas no eSocial e na EFD-Reinf, gerando automaticamente o DARF previdenciário para pagamento.

ECF (Escrituração Contábil Fiscal): Substituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014. Estão obrigadas a entregar a ECF todas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e todas as imunes e isentas. Não são obrigados os optantes pelo Simples Nacional, os órgãos públicos, as autarquias, as fundações públicas e as pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.605, de 22 de dezembro de 2015.

EFD-Contribuições: Arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo.

EFD-Reinf: A EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que deve ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) para informar rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais.

Incentivos fiscais: Benefícios concedidos pelo Estado para incentivar, através da redução de impostos, determinada atividade ou conduta.

IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica): É um tributo que incide sobre o auferimento de rendas e proventos de qualquer natureza, previsto na Constituição Federal de 1988 e no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 1966), e regulamentado pelo Regulamento do Imposto de Renda.

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte): É uma obrigação tributária destinada à Receita Federal que pode ser cobrada tanto de Pessoas Físicas (PF) quanto de Pessoas Jurídicas (PJ).

ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza): É um tributo aplicado pelos municípios brasileiros aos prestadores de serviços (empresas ou profissional autônomos).

Lucro real: Regime de apuração do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica, obrigatório a empresas de grande porte (faturamento anual acima de R\$ 20 milhões).

Per/DCOMP: Obrigação acessória por meio da qual os contribuintes de tributos federais realizam os pedidos de ressarcimento, restituição de tributos pagos a maior (reembolso em dinheiro), compensação de tributos correntes e futuros.

PIS/COFINS: São tributações previstas nos artigos 195 e 239 da Constituição Federal. PIS é a abreviação de Programa de Integração Social e COFINS significa Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

Carta de verificação



TR15491_2025_SPO

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

FLEURY S.A.

Av. Morumbi, 8860, Jardim das Acacias, 04703-003, São Paulo, SP, Brasil

Relatório de Verificação das informações constantes no Relatório de Transparência Fiscal

Aos Administradores e Acionistas,

Este relatório apresenta os resultados da verificação realizada no Relatório de Transparência Fiscal do Grupo Fleury. O objetivo desta verificação é oferecer segurança sobre as informações reportadas de total dos tributos recolhidos e retidos e demais informações apresentadas, denominadas Informações Selecionadas, no Relatório de Transparência Fiscal, conforme estipulado no *Global Reporting Initiative (GRI) 207: Tax 2019*.

Responsabilidades da Administração e da Governança sobre as Informações Selecionadas do Relatório

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Selecionadas de acordo com a base de preparação do Relatório. A administração também é responsável pelos controles internos considerados necessários para permitir a preparação das Informações Selecionadas de forma isenta de distorções relevantes, seja por fraude ou erro.



TR15491_2025_SPO

Os responsáveis pela governança têm o dever de supervisionar a elaboração do Relatório de Transparência Fiscal e de outros relatórios financeiros da Companhia e de suas controladas.

Escopo do trabalho e Metodologia

O escopo da verificação incluiu a avaliação do Relatório de Transparência Fiscal com base nos seguintes critérios:

1. Análise Qualitativa:
 - a. Avaliação dos critérios e premissas utilizados na elaboração das informações qualitativas;
 - b. Entrevistas com os responsáveis pela preparação do relatório para entendimento dos processos e decisões adotadas;
 - c. Verificação de evidências que sustentam as informações qualitativas, por meio de testes em bases amostrais.
2. Análise Quantitativa:
 - a. Planejamento dos trabalhos com base na relevância e no volume das informações apresentadas;
 - b. Validação das evidências que suportam os dados quantitativos, por meio de testes em bases amostrais;
 - c. Verificação por amostragem de documentos, arquivos, relatórios, bases de dados e políticas corporativas que sustentam as informações reportadas.
3. Entregáveis:
 - a. Relatório de melhorias, contendo recomendações para o processo de coleta e consolidação das informações, ao processo de gestão e processos relatados;
 - b. Entrega do Relatório de Verificação das informações constantes no Relatório de Transparência Fiscal – em português).

Verificação por Amostragem

Realizamos verificações por amostragem em documentos, arquivos, relatórios, bases de dados e políticas corporativas que respaldam as informações apresentadas no Relatório de Transparência Fiscal. A amostragem foi desenhada para abranger uma representação significativa e relevante das informações reportadas.



TR15491_2025_SPO

Durante esse processo, as informações qualitativas e quantitativas foram analisadas e confrontadas com diversos documentos fiscais e contábeis, tais como: obrigações acessórias das empresas do Grupo, como a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF/DCTFWeb), Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Demonstrativo Financeiro (DF 2024) e planilhas de controle internas das Companhias pertencentes ao Grupo Fleury.

Verificação de Diferenças Materiais

Após análise minuciosa do escopo amostral, não foram identificadas diferenças materiais entre os valores verificados e aqueles apresentados no Relatório de Transparência Fiscal. As informações avaliadas demonstram consistência com os documentos e controles internos disponibilizados até o momento.

Entrega

O Relatório de Verificação foi entregue nas versões em inglês e português, garantindo a acessibilidade e compreensão por parte de todas as partes interessadas.

Conclusão da Verificação

A verificação realizada demonstrou que o Relatório de Transparência Fiscal do Grupo Fleury está, até o momento, em conformidade com as disposições do GRI 207: Tax, apresentando estrutura clara, organizada e com informações relevantes e atualizadas. Os dados analisados refletem adequadamente os controles internos e os documentos disponibilizados pela Companhia.

ERNST & YOUNG
Assessoria Empresarial Ltda.


Erica Perin
Sócia de Impostos

Créditos

Grupo Fleury

Av. Morumbi, 8860, 8º andar, Brooklin, São Paulo (SP)
Telefone: (55 11) 5014-7413
www.fleury.com.br/ri

Coordenação

Gerente Tributário

Weberthon Correia Nunes

Revisão

Gerente Sr. de Controladoria, Tributos e Integração - IMO

Gisele Schneider

Deixamos nosso agradecimento à toda a equipe das áreas Tributária, de RH e Jurídico, que trabalharam com excelência no levantamento dos dados deste relatório.

Projeto editorial, redação de conteúdo e consultoria

Ricca Sustentabilidade

Projeto gráfico, ilustrações e diagramação

Ricca Sustentabilidade

Data da publicação

Outubro de 2025

Contato

+55 (11) 98972-0703

tributario@grupofleury.com.br

Para saber mais, acesse

[Demonstrações Financeiras 2024](#)

[Relatório de Sustentabilidade 2024](#)



GrupoFleury

Paixão pelas pessoas e pelo que fazemos.